

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEDUC)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI/001) Nº 001/2025

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA FINS DE SUBSIDIAR A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEDUC) NA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL II NO ESTADO DO AMAZONAS – MUNICÍPIO DE MANAUS.

Manaus – AM



2025
SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETO	4
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	4
5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE	5
6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS	7
7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	20



1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC), no exercício de suas atribuições legais, conforme determinação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do estado (CGPEPPP/AM), com fundamento no Decreto Estadual nº 45.238/2022, resolve instaurar Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e torna pública a abertura de chamamento público que visa à elaboração de estudos técnicos para fins de subsidiar a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC) na estruturação de concessão para construção, manutenção, conservação, gestão e operação de serviços não pedagógicos de escolas de tempo integral de ensino de nível médio e fundamental II no Estado do Amazonas – Município de Manaus.
- 1.2.** O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) será processado nos termos do Edital de Chamamento Público e anexos, disponíveis no site da SEDUC.
- 1.3.** Neste Termo de Referência estão contidos justificativa, informações preliminares sobre o projeto, especificações, análises e diretrizes a serem desenvolvidas nas modelagens. Sua elaboração tomou como base editais e termos de referências confeccionados para concessões e parcerias público-privadas no Brasil.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** O fornecimento de educação pública de qualidade no Brasil é um grande desafio para o Poder Executivo. Ao longo dos últimos anos o Estado do Amazonas tem desenvolvido um conjunto de políticas públicas com o objetivo de sempre aprimorar o ensino na rede pública e elevar o desempenho do rendimento escolar dos alunos matriculados no ensino médio e fundamental II.
- 2.2.** Apesar da adoção de esforços para suprir a demanda de alunos em todo o Estado do Amazonas, grande quantidade de escolas ainda possui condições de infraestrutura que merecem otimização para o pleno funcionamento das práticas pedagógicas implementadas na atualidade. Essa realidade se apresenta como um dos fatores limitantes para a melhoria da qualidade de ensino e evolução do aprendizado dos estudantes, uma vez que as condições de trabalho passam a interferir diretamente na satisfação dos usuários e no desenvolvimento das atividades curriculares.
- 2.3.** As novas práticas pedagógicas requerem, portanto, novos padrões e exigências ambientais e espaciais, o que torna necessária a intervenção na adequação de unidades escolares em áreas que se apresentam relevantes para manutenção e/ou elevação dos resultados alcançados. A superação dessa limitação constitui um desafio a ser superado para que o Estado do Amazonas possa acelerar o processo de melhoria da qualidade da educação.



- 2.4.**As escolas estaduais que ofertam o ensino integral têm jornada de 9 horas diárias e 45 horas semanais. A jornada integral proporciona mais recursos para desenvolvimento integral do estudante, objetivando a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes.
- 2.5.**Além de ter os melhores resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), se comparada às escolas de jornada regular, o ensino integral também permite benefícios a longo prazo para sociedade. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Sonho Grande, Mais Oportunidades, Mais Integral em 2019, os estudantes têm 17 vezes mais chances de ingressar no ensino superior; salário médio 18% maior e diminuição das desigualdades de raça e gênero. Os estudantes egressos do modelo também desempenham funções em setores com alta qualificação, com maior presença na educação e saúde.
- 2.6.**O objetivo deste Termo de Referência é fornecer parâmetros destinados ao desenvolvimento dos estudos técnicos a fim de obter propostas para a concessão do serviço público e parâmetros destinados ao desenvolvimento de soluções para o objeto em questão, incluindo a construção, bem como contratação da infraestrutura, a instalação de mobiliário e equipamentos, garantindo a manutenção predial, dos equipamentos e do mobiliário, exigindo-se, ainda, do parceiro privado, a realização de investimentos, a fim de garantir a atualidade dos bens, concedendo a gestão da infraestrutura ao particular e ficando o Poder Público responsável pela fiscalização de um único contrato.
- 2.7.**O projeto, ora em idealização, visa à redução dos seus custos de manutenção por parte do Estado do Amazonas e do melhor emprego, sob o prisma econômico, de suas instalações sob administração de empresa do setor privado.

3. OBJETO

- 3.1.**Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para elaboração de estudos técnicos para fins de subsidiar Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) na estruturação de concessão para construção, manutenção, conservação, gestão e operação de serviços não pedagógicos de escolas de tempo integral de ensino de nível médio e fundamental II no Estado do Amazonas – Município de Manaus.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1.**Os estudos técnicos deverão contemplar as seguintes análises:

- a. Construção de novas unidades escolares em tempo integral em terrenos disponibilizados pelo Estado ou que sejam indicados pelo Estado.
- b. Necessidade de implantação completa das novas unidades escolares em tempo integral, com o devido mobiliário e equipamentos, prestação dos serviços de manutenção predial e dos equipamentos, corretiva e preventiva, conservação das instalações físicas, vigilância patrimonial física e eletrônica, serviços de limpeza e de tecnologia da informação.



4.2.Em todos os casos, deverá ser indicada a justificativa para a seleção do local identificada nos estudos técnicos.

4.3.De modo geral, os estudos técnicos deverão:

- a. Projetar a demanda necessária;
- b. Projetar a adequada modernização e manutenção das unidades físico-funcionais;
- c. Garantir a adequada governança e gestão do projeto;
- d. Demonstrar a conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto;
- e. Identificar os riscos inerentes à operação do empreendimento;
- f. Adequar a legislação aplicável.
- g. Projeção dos investimentos necessários para implantação e reinvestimentos ao longo do período do projeto;
- h. Projeção de receitas operacionais e eventuais receitas acessórias;
- i. Projeção de custos fixos e variáveis ao longo do período do projeto;
- j. Definição da taxa de atratividade;
- k. Definição do plano de negócios;
- l. Identificar e validar a modalidade mais adequada para o projeto, mediante estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
- m. Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional para o projeto, incluindo a elaboração de sugestão das minutas correspondentes ao arranjo jurídico-institucional indicado;
- n. Buscar a viabilização técnica e financeira do projeto de acordo com aspectos socioeconômicos e ambientais relevantes;
- o. Alinhamento dos resultados da modelagem às práticas acreditadas pelo mercado financeiro para garantir sua financiabilidade;
- p. Alinhamento de expectativas com todos os stakeholders que tenham relação com o projeto;
- q. Inserção da comunidade como parte do processo, reduzindo contestações;
- r. Apresentar um Plano de Comunicação que demonstre a confiabilidade do projeto, com transparência e comunicação clara.
- s. Elaborar recomendações técnicas, financeiras e jurídicas claramente fundamentadas e documentadas através de premissas, análises, estudos, evidências, estudos de benchmarking e justificativas, de acordo com seu critério.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

5.1.Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar, especialmente, as seguintes normas:

- 1) Lei nº 8.987, de 13.02.1995 – Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. E alterações.



- 2) Lei nº 9.074, de 17.07.1995 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências. E alterações.
- 3) Lei nº 11.079, de 30.12.2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, e alterações.
- 4) Decreto nº 8.428, de 02.04.93.2015 – Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos técnicos, por pessoa física ou jurídica de direito.
- 5) Lei nº 14.133, de 01.04.2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 6) Lei Estadual nº 3.363, de 30.12.2008 – Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências. E alterações.
- 7) Decreto Estadual nº 31.756, de 11.11.2011 – Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do conselho Gestor e Unidade Gestora do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas. E alterações.
- 8) Decreto Estadual nº 45.238, de 23.02.2022 – Dispõe sobre a Manifestação de Interesse Privado e o Procedimento de Manifestação de Interesse na apresentação de estudos técnicos a serem utilizados pela Administração Pública Estadual. E alterações.
- 9) Decreto Estadual nº 47.133, de 10.03.2023 – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.
- 10) Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) e suas alterações posteriores.
- 11) Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação.
- 12) Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências.
- 13) Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 – Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
- 14) Lei Estadual nº 4.183 de 26 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas e dá outras providências.
- 15) Lei nº 7.306, de 08 de janeiro de 2025, que institui o Índice Estadual de Educação Inclusiva - IEEI, no Sistema Estadual de Ensino do Amazonas.
- 16) Lei nº 5.782, de 12 de janeiro de 2022, que institui a Política de Educação Digital nas Escolas Públicas - Cidadania Digital.
- 17) Lei nº 5.728, de 9 de fevereiro de 2022, que institui, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado Educação e Desporto, o Portal da Transparência das Escolas Públicas Estaduais, e adota outras providências.
- 18) Os projetos e serviços deverão atender às diretrizes estabelecidas pelos Manuais de Obras do FNDE, aos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Escolas do MEC, e às normas técnicas da ABNT pertinentes, tais como a NBR 9050 (acessibilidade), NBR 5410 (instalações elétricas), NBR 13532 (projetos de edificações), entre outras aplicáveis ao tipo



de obra. As obras deverão ainda observar a legislação urbanística e edilícia vigente no município e no estado do Amazonas.

- 19) Lei Complementar nº 002/2014 – Código de Obras e Edificações do Município de Manaus.
- 20) Lei nº 1.838/2014 – Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- 21) Lei nº 003/2014 – Uso e Ocupação do Solo de Manaus.
- 22) Decreto Estadual nº 38.098/2017 – Regulamenta a afetação de bens imóveis do Estado do Amazonas.
- 23) Portaria nº 0148/2017-GS/SEAD – Dispõe sobre a afetação e desafetação de bens imóveis estaduais.
- 24) Lei Estadual nº 2.754/2002 – Dispõe sobre a afetação de bens imóveis públicos estaduais.
- 25) Normas da Vigilância Sanitária do Amazonas (Visa/AM) para ambientes escolares.
- 26) Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) para segurança contra incêndio em edificações escolares.

6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

6.1. Os estudos técnicos a serem realizados devem contemplar os produtos abaixo:

- I. Produto 1 – Estudo de Demanda;
- II. Produto 2 - Estudo Técnico-Operacional;
- III. Produto 3 - Estudo de Engenharia e Arquitetura;
- IV. Produto 4 - Estudo Econômico-Financeiro.
- V. Produto 5 - Estudo Jurídico-Institucional;
- VI. Produto 6 - Plano de Comunicação e Engajamento.

6.2. Passa-se agora a ser especificado um conjunto de diretrizes orientadoras para os trabalhos a serem realizados e análises para os produtos que devem ser entregues.

6.3. PRODUTO 1 - ESTUDO DE DEMANDA

6.3.1. Das Diretrizes

- i. Deverá ser a preparação do projeto. Consiste em uma apresentação inicial do serviço a ser estudado com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias.
- ii. Deverá conter avaliações preliminares, identificação dos objetivos, possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto.
- iii. Deverá começar pela preparação inicial do projeto, com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias, com objetivo de identificar os principais fatores que influenciam a demanda, apontar possíveis limitações e estabelecer diretrizes para a estruturação do projeto, considerando os parâmetros e normas aplicáveis e os serviços já existentes.

6.3.2. Do Produto



- i. Fornecer informações sobre o potencial de demanda dos serviços a serem concedidos, com foco nos modelos referenciais. Os parâmetros para a elaboração da demanda, garantindo que os serviços estejam em conformidade com as diretrizes nacionais.
- ii. Analisar os serviços já existentes em cada lote, identificando os gaps de cobertura e infraestrutura, a fim de evitar a sobreposição de serviços e otimizar os investimentos. A análise será utilizada para a criação dos planos operacionais, estimativas de receita, custos de investimento e operação, integrando-se com outros produtos do projeto.
- iii. Demonstrar as melhorias esperadas com a implementação do projeto, em termos de economia (redução dos custos), eficiência (aumento da produtividade), eficácia (aumento da qualidade e da resiliência a longo prazo às tendências ambientais, sociais e econômicas), conformidade (cumprimento de requisitos legais), substituição (de um serviço que está prestes a expirar) ou antecipação (mitigação de riscos ambientais e sociais, realização de benefícios ambientais e sociais).
- iv. Demonstrar a análise técnica que indique as possibilidades de implantação e operação do serviço.
- v. As alternativas propostas deverão conter avaliação dos serviços e produtos possíveis de serem empregados, identificando vantagens e desvantagens técnicas.
- vi. Apresentar as possibilidades de uso via concessão simples, via concessão por parceria público-privada ou outra forma que considere mais adequada. Justificar a sugestão mais vantajosa. O intuito é apresentar o melhor modelo operacional a ser empregado, levando em consideração, inclusive, prazo de disponibilização dos serviços, manutenção e complexidade, por exemplo.
- vii. Elaborar a Matriz de Risco associada ao empreendimento, com definição da alocação e gestão dos riscos de todos os parâmetros jurídicos necessários, inclusive o modelo de garantias e elaboração de memorando legal descrevendo os instrumentos legais e a justificativa para a escolha.
- viii. Realizar análise do público-alvo, dimensionando e identificando as características gerais, a fim de traçar o perfil de atendimento.
- ix. Identificar *benchmarks* que possam ser traduzidos em opções concretas, de forma a estruturar a futura concessão desejada, em termos de processos, qualificação, produtos, etc.
- x. A metodologia do estudo deve considerar os parâmetros e diretrizes dispostos nas normas e legislação aplicável.
- xi. Identificar a metodologia, das premissas, dos pontos críticos da modelagem e dos prováveis ajustes futuros.

6.4. PRODUTO 2 – ESTUDO TÉCNICO-OPERACIONAL

6.4.1. Das Diretrizes:

- i. Deverá observar o objeto e o detalhamento do objeto constante no edital e no Termo de Referência;
- ii. Deverá ser um documento contendo o planejamento e as estratégias definidas para a operação do negócio.



- iii. O negócio a ser descrito deverá estar baseado na opção selecionada para a prestação de serviço de gestão da operação.
- iv. Deverá abranger os aspectos estratégicos, administrativos, mercadológico, técnico, operacional e financeiro, fazendo a conexão com as análises do estudo de demanda, da viabilidade econômico-financeira e jurídico-institucional, demonstrando, assim, como será o funcionamento do empreendimento.
- v. Deverá incorporar os aspectos relacionados ao diagnóstico da situação técnico-operacional do objeto a ser licitado.
- vi. Deverá informar a avaliação dos aspectos sociais e ambientais que podem impactar o projeto, avaliação dos planos para mitigação dos riscos relacionados.
- vii. O diagnóstico da situação técnico-operacional deverá qualificar a infraestrutura atual instalada, as características e necessidades do serviço, as características do modelo atual de gestão, operação e manutenção do sistema, bem como os níveis de serviço atuais. Devem ser analisadas as informações disponibilizadas referentes à situação atual dos ativos, projetos, pessoal, custos atuais de operação e manutenção, dentre outras.
- viii. Deverá informar a validação para os valores de CAPEX e OPEX estimados e necessários para implantação e manutenção da qualidade do projeto.
- ix. Deverá compreender quais disposições de gestão e governança de projeto precisarão ser implementadas e resolver essas questões;
- x. Deverá desenvolver e implementar a estrutura de controle de qualidade e aprovação;
- xi. Deverá viabilizar um plano inicial de gestão de risco, incluindo avaliações de risco ambiental e social, bem como planos de mitigação correspondentes;
- xii. Deverá entender onde existem lacunas em seu plano que precisarão ser abordadas no estágio de Proposta Intermediária de Investimento;
- xiii. Deverá compreender os marcos e o cronograma do projeto;
- xiv. Deverá verificar quais consultores externos será preciso contratar e se essa despesa está no orçamento do projeto;
- xv. Deverá observar se existe um plano inicial de gestão de mudanças e de realização de Benefícios, para mensurar o desempenho do contrato;
- xvi. Deverá ser previsto identidade visual padronizada para todos os centros e núcleos;
- xvii. Aspectos técnicos e de infraestrutura para serem considerados no produto:
 - a. Rede de dados de alta velocidade;
 - b. Armazenamento de dados em larga escala com redundância;
 - c. Redundância elétrica;
 - d. Redundância de Telecomunicação (links de dados);
 - e. Integração e interoperabilidade com sistemas e plataformas de dados do Poder Concedente;
 - f. Capacidade de implementação de recursos de sistema de acordo com necessidade/demanda;
 - g. Previsão de todos os equipamentos e profissionais para o atendimento de todas as faixas etárias;
 - h. Materiais e equipamentos modernos para as áreas finalísticas, podendo ser portáteis, integrados a sistemas do Poder Concedente e que apresentem as melhores soluções;
 - i. Viabilidade de implantação de conectividade de qualidade (Internet/Intranet e rede local);
 - j. Segurança e sigilo no tráfego das informações.



6.4.2. Do Produto:

- i. Sumário executivo – contendo os pontos mais importantes do projeto, incluindo o modelo de negócio e a proposta de valor;
- ii. Para o dimensionamento do investimento em uma PPP, o estudo deverá ter níveis de detalhamento de Anteprojeto, e serão usados como referência e, via de regra, não são vinculantes ou o são apenas em parte. Isto porque a premissa de realização de uma PPP, é que o parceiro privado encontrará uma forma mais eficiente de implantar o projeto do que a projetada pelo poder público. Portanto, deverá conter informações como:
 - a. Desenvolvimento da solução escolhida;
 - b. Requisitos técnicos mínimos;
 - c. Identificação do tipo de serviços a executar, materiais e equipamentos incorporados à obra;
 - d. Requisitos técnicos mínimos, globais e localizados, para as facilidades a serem construídas;
 - e. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
 - f. Custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente avaliados;
 - g. Custos relativos ao Plano de Alimentação Escolar por lote, para cada Modelo Referencial.
- iii. Modelagem de Serviços e Indicadores.
- iv. Modelo do negócio – como o negócio funcionará, produtos e serviços, incluindo canais de atendimento, distribuição, promoção, gestão e sustentabilidade;
- v. Planejamento estratégico do negócio – contendo proposta de missão, visão, valores, riscos e análise SWOT;
- vi. Análise de mercado, com levantamento dos concorrentes diretos e indiretos, identificando suas estratégias de marketing, preços praticados, produtos e serviços oferecidos, pontos fortes e fracos;
- vii. Plano de marketing – contendo as estratégias de divulgação, comercialização e promoção dos produtos e serviços;
- viii. Plano financeiro – contendo, a partir de premissas estabelecidas, as receitas, as despesas, os investimentos, fluxo de caixa, cálculo da taxa mínima de retorno, cálculo do VPL, estimativa de faturamento mensal, fontes de financiamento;
- ix. Plano de Gestão Ambiental – contendo a relação dos potenciais impactos ambientais, elencando os atributos de cada impacto, a fase em que ocorrem e as medidas mitigadoras ambientais e de gestão propostas, ainda se faz necessário detalhar as medidas ambientais previstas para evitar, reduzir, remediar e/ou compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos e tem de ser apresentado os procedimentos para monitorar, medir, analisar e avaliar o desempenho ambiental do PGA. (Código Ambiental do Município de Manaus – Lei nº 605/01; Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e Suas Leis Complementares; Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Nº 6.938/81; Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Nº 12.305/10; Padrões de Emissão de Ruídos - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 0 01 / 90; Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes



– RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/05/ complementa e altera a Resolução Nº 357/05 - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/11; Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico – Lei Nº 11.445/07 e Nº 14.026/20; Programa de Tratamento e Uso Racional das Águas nas Edificações – Pro-Águas – Lei Nº 1.192/07, Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

x. Plano Operacional – deverá apresentar:

- a. Os principais elementos da operação, o detalhamento do conjunto de procedimentos e metodologias adequados à execução das atividades previstas de acordo com o modelo de negócios a ser proposto, incluindo processos administrativos, sistemas de informações e tecnologias a serem empregadas, interface com órgãos de controle TCU, TCE, etc.);
- b. A forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população;
- c. A projeção de demanda ao longo do tempo sugerido de concessão, considerando o crescimento demográfico e econômico, bem como eventual ampliação, construção da área;
- d. Plano de operação e manutenção dos ativos, equipamentos e preservação do patrimônio;
- e. Plano de Alimentação Escolar, de acordo com o Anexo 7.
- f. Plano de contingência com descrição das ações que serão tomadas em caso de imprevistos ou situações de crise, segurança, como falhas em sistemas, fraudes, problemas operacionais, entre outros;
- g. Plano de recursos humanos com definição da estrutura organizacional dos equipamentos, das funções e cargos, descrição das competências e habilidades necessárias para cada posição, plano de remuneração e benefícios, plano de capacitação e desenvolvimento dos funcionários, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação;
- h. Plano de gerenciamento de riscos com descrição dos principais riscos associados ao negócio e das medidas que serão adotadas para minimizá-los ou eliminá-los, incluindo análise de riscos financeiros, operacionais, legais, reputacionais, entre outros;
- i. Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão: a) Custos operacionais; b) Custos administrativos; c) Custos de manutenção; d) Outras despesas;
- j. Modelo jurídico-institucional – contendo o modelo de governança, a gestão do contrato, os atores públicos e privados, e os riscos na contratação;
- k. Construção de cenários – contendo simulações para o resultado financeiro a partir de situações diversas (pessimistas, otimistas etc.) sobre o mercado futuro;
- l. Medição de desempenho: desenvolvimento de métricas para mensurar o desempenho da concessão do serviço público, ou seja, proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores;
- m. Cronograma;



- n. Anexos – no caso de haver necessidade de serem anexados documentos, como legislações, contratos, roteiros, plantas etc.

6.5. PRODUTO 3 – ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

6.5.1. Das Diretrizes

- i. Para efeito deste estudo, deverão ser atendidas as determinações legais e normas técnicas aplicáveis e caso não estejam, será de responsabilidade da Autorizada sua adequação;
- ii. O Projeto de Engenharia e Arquitetura pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos demais estudos técnicos, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento de eventual impacto ambiental, e que possibilitem a avaliação do custo de eventual obra e a definição do prazo de execução;
- iii. Desenvolver a solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- iv. Apresentar soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- v. Fornecer elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- vi. Apresentar orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão, com memória de cálculo identificando a origem dos custos apresentados.
- vii. Basear toda sua metodologia de trabalho em parâmetros científicos, de conhecimento, pesquisa e levantamento de dados com base nas experiências dos profissionais especialistas a compor as equipes técnicas;
- viii. Considerar como premissa a adoção de soluções que considerem os princípios de sustentabilidade e de acessibilidade universal;
- ix. Garantir a conformidade com as exigências legais e normas técnicas pertinentes;
- x. Ser responsável pela disponibilização de todo material e equipe técnica necessários para a realização das visitas técnicas e elaboração dos estudos.

6.5.2. Do Produto

6.5.2.1. ANÁLISES:

- i. Conter Projeto de Engenharia e Arquitetura considerando os Modelos Referenciais Tipo A e Tipo B, descritos no edital, para cada lote e apresentar no mínimo duas alternativas de implantação em terrenos com características topográficas distintas, para que seja possível visualizar como os elementos padronizados poderão se articular dispostos em situações diferentes e ainda assim preservar a identidade visual para as escolas.



- ii. O Projeto de Engenharia e Arquitetura poderá contar com o apoio de informações obtidas com especialistas, entrevistas, pesquisas em órgãos públicos, pesquisa bibliográfica (em revistas, artigos, jornais e outros materiais científicos) e projetos anteriores, quando disponíveis e se necessário.
- iii. O Projeto de Engenharia e Arquitetura, para cada Modelo Referencial, deverá considerar a instalação dos seguintes sistemas e elementos da edificação:
 - a. Elementos estruturais (pilares, vigas, paredes estruturais etc.);
 - b. Fachada (revestimentos, pintura, brises etc.);
 - c. Cobertura (incusos telhas, telhados, lajes impermeabilizadas, domos, claraboias, calhas, rufos, análise de estanqueidade etc.);
 - d. Esquadrias (portas, janelas, guarda-corpos etc.);
 - e. Sistema de Climatização;
 - f. Instalações Elétricas;
 - g. Instalações Hidráulicas;
 - h. Segurança (circuito fechado de televisão (CFTV), alarmes, controle de acesso, catracas etc.);
 - i. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
 - j. Acessibilidade universal.
 - k. Deverá ser previsto identidade visual padronizada para todos os lotes.
 - l. Gerenciamento de resíduos.
- iv. O Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá priorizar as intervenções que visem a garantia da acessibilidade universal às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e a obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
- v. Para cada intervenção proposta no âmbito do Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá ser apresentado:
 - a. Plano de Implementação, com cronograma de obras, dimensionamento de pessoal e equipamentos necessários e o faseamento das atividades;
 - b. Orçamento detalhado, contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação mapeadas com os itens de custo discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento (materiais, equipamentos, obras civis, dentre outros), que deve ter como base as tabelas de preços oficiais e, quando não possível, fontes públicas e/ou cotações;
 - c. Cronograma físico-financeiro dos investimentos que contemple toda a execução das obras;
 - d. Peças gráficas com todas as cotas e medidas dos ambientes, além de representação de todos os seus elementos, tais como portas e janelas, instalações elétricas e hidráulicas, dados de revestimentos e classificações de cômodos de acordo com o uso para identificação de cada local em que haja intervenção proposta.
- vi. O Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá:
 - a. Ser apresentado de forma a possibilitar uma visão global do projeto para cada lote, identificando com clareza a intervenção proposta no contexto da edificação;
 - b. Apresentar solução preferível, através de estimativas econômico-financeiras, buscando o melhor custo-benefício para a solução proposta;
 - c. Considerar os padrões construtivos, arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e ambientais necessários para o atendimento das normas e legislações aplicáveis e as normas de acessibilidade, garantindo o atendimento aos requisitos legais necessários;



- d. Considerar área construída mínima compatível com a capacidade prevista de alunos para cada modelo referencial, por lote;
 - e. Atender às normas de recuo, taxa de ocupação, gabarito e permeabilidade do solo vigentes nas zonas urbanas de Manaus;
 - f. Prever acesso de veículos de serviço e ambulância, áreas de estacionamento e vagas de acessibilidade, conforme legislação;
 - g. Prever acessos segregados para alunos, público externo, serviços e carga/descarga;
 - h. Priorizar a racionalização e o atendimento de parâmetros técnicos mínimos a serem indicados;
 - i. Considerar a viabilidade da implantação de tecnologias construtivas e operacionais visando à sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais, como, por exemplo: (i) eficiência e sustentabilidade energética, racionalização do uso de energia e/ou viabilizando o uso de fontes renováveis; (ii) uso racional de água e/ou sistemas de captação de reuso de água; (iii) o gerenciamento e destinação adequada dos resíduos; (iv) coleta de lixo reciclável; entre outros;
 - j. Considerar métodos construtivos modernos, garantindo padrões de qualidade dos materiais e serviços e acabamentos duráveis e adequados para diferentes usos e por diversas pessoas, respeitadas as exigências específicas para o ambiente.
- vii. Apresentar, junto com o Projeto de Engenharia e Arquitetura, todo rol de normas técnicas e legislações que regulamentam o funcionamento dos serviços.
- viii. Para os investimentos propostos, deverão ser disponibilizadas planilhas com fórmulas e macros abertas, contendo as estimativas detalhadas de CAPEX anuais, assim como deverão ser apresentados o racional, fonte e referência de todos os valores, dimensionamentos e parametrizações.
- ix. O Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá conter a projeção preliminar de custo/m² para implantação.
- x. A forma da apresentação do Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá conter, obrigatoriamente:
- a. Planta baixa humanizada da unidade escolar, com identificação de todos os ambientes;
 - b. Planta de implantação simulada em terreno padrão, com indicação de acessos, circulações, áreas externas e equipamentos;
 - c. Planta de cobertura e cortes esquemáticos longitudinais e transversais;
 - d. Fachadas principais e secundárias com tratamento arquitetônico;
 - e. Fluxograma funcional representando a setorização e a circulação entre os ambientes;
 - f. Indicação de áreas mínimas por ambiente conforme tabela de programa arquitetônico;
 - g. Tabelas-resumo com os ambientes previstos, áreas úteis e ocupação projetada;
 - h. Maquete eletrônica e perspectivas externas e internas ilustrativas;
 - i. Proposta de materiais construtivos e acabamentos com foco em durabilidade e fácil manutenção;
 - j. Diretrizes técnicas para instalações prediais (hidrossanitária, elétrica, dados, gás e ventilação);
 - k. Deverá ser entregue um memorial descritivo sucinto. Os projetos deverão ser entregues em CD ou pendrive, arquivos em formato .DWG e .PDF;



- l. Os desenhos das plantas ou fachadas deverão ser apresentados em escalas que permitam a compreensão da proposta. As plantas deverão conter cotas gerais, indicando as áreas dos pavimentos e a área total construída da escola.

6.5.2.2. ESPECIFICAÇÕES PARA O PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

- i. O Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá ser elaborado com base em diretrizes que priorizem a funcionalidade pedagógica, a eficiência operacional, a sustentabilidade ambiental, a acessibilidade universal e a flexibilidade espacial, garantindo o atendimento às exigências normativas e à realidade do ensino em tempo integral da rede pública estadual.
- ii. A concepção arquitetônica deverá considerar a escola como um espaço de aprendizagem, convivência e pertencimento, integrando ambientes pedagógicos, administrativos, de apoio e de socialização, de forma a favorecer o desenvolvimento pleno dos estudantes e o bom funcionamento das atividades escolares.
- iii. O projeto deverá apresentar soluções reprodutíveis, adaptáveis, com foco na padronização técnica, otimização de custos e racionalização da manutenção e operação das unidades.
- iv. O Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá contemplar, no mínimo, as seguintes especificações:

I. Funcionalidade e Organização Espacial:

- a. Setorização clara dos ambientes por função (administrativo, pedagógico, alimentação, convivência, esportivo, serviços e apoio);
- b. Articulação entre os espaços para favorecer fluxos lógicos, seguros e eficientes;
- c. Implantação que respeite as condições topográficas, climáticas e urbanas dos terrenos previstos;
- d. Possibilidade de implantação em modelos modulares, permitindo escalabilidade e expansão conforme demanda.

II. Ambientes Pedagógicos e de Apoio:

- a. Dimensionamento e distribuição dos ambientes conforme as especificações mínimas de área, ventilação, iluminação e número de usuários.

III. Identidade Escolar:

- a. A proposta deve expressar uma identidade arquitetônica que valorize o ambiente escolar como espaço público, acolhedor e seguro;
- b. A presença de áreas abertas, integração entre ambientes e elementos que favoreçam a convivência escolar deve ser valorizada;
- c. A estética da edificação deve dialogar com os princípios de educação pública democrática, de inclusão e de valorização da diversidade

IV. Aspectos Arquitetônicos e Funcionais:

- a. Em conformidade com as diretrizes constantes no Anexo 8 – Aspectos Arquitetônicos e Funcionais.

V. Itens de Mobiliário e Equipamento:

- a. Em conformidade com as diretrizes constantes no Anexo 9 – Relação dos Itens de Mobiliários e Equipamentos.



6.6. PRODUTO 4 – ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.6.1. Das Diretrizes

- i. Deverá apresentar a viabilidade do projeto perante o modelo operacional ótimo a ser proposto.
- ii. Deverá conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, *value for money*, dentre outros.
- iii. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos.
- iv. Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

6.6.2. Do Produto:

- i. Descrição dos produtos/equipamentos a serem disponibilizados para a população;
- ii. As receitas projetadas, incluindo as principais e as alternativas ao modelo;
- iii. Os custos projetados, incluindo os fixos e variáveis, CAPEX e OPEX;
- iv. A análise custo-benefício, incluído os custos de implantação, operação e manutenção;
- v. O *Value for Money*;
- vi. As necessidades de capital de giro e demais necessidades financeiras;
- vii. Os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida comparado à exploração pelo setor público;
- viii. As externalidades positivas e negativas ao empreendimento;
- ix. A solução comercial, aliando a proposta financeira com a econômica;
- x. O resultado econômico, em termos de Valor Presente Líquido, com detalhamento das receitas e despesas projetadas;
- xi. O cálculo e detalhamento da depreciação relativa aos investimentos;
- xii. A estimativa de faturamento e a elaboração de demonstrações de resultado;
- xiii. Compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado.
- xiv. Matriz de riscos e quantificação de riscos transferidos ao concessionário:
 - a. Identificação, caracterização, impactos, custos e mitigação dos riscos relacionados com a gestão, operação e manutenção dos equipamentos;
 - b. Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto;
 - c. Análise das implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na matriz elaborada, por meio da identificação do mecanismo contratual do qual a referida alocação poderia ser efetivada, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato príncipe e álea econômica extraordinária;
 - d. Análise de Sensibilidade e Simulação de Monte Carlo, com a evidenciação das situações em que o Valor Presente Líquido do projeto pode ser negativo, sua probabilidade de



- ocorrência, assim como o desenvolvimento de estratégias alternativas para o enfrentamento dessas situações.
- e. Os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e os prazos de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia.
- xv. O modelo de garantias;
 - xvi. A contraprestação pública, se houver, incluindo os seus cálculos e fórmulas;
 - xvii. O prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados;
 - xviii. Os critérios de remuneração e mecanismos de pagamento da parceria:
 - a. A obtenção dos melhores resultados para o Estado do Amazonas;
 - b. O assegurado retorno sobre o investimento;
 - c. O incentivo à eficiência operacional e comercial do concessionário;
 - d. O aumento da competição no leilão.
 - xix. Análise do tipo de concessão.
 - xx. Avaliação de endividamento, grau de alavancagem financeira e indicadores de endividamento.
 - xxi. O estudo deverá conter a demonstração do real interesse e capacidade de parceiro (s) privado (s) em participar de uma concorrência para a futura parceria nos moldes do modelo proposto.
 - xxii. Incorporar os aspectos relacionados aos diagnósticos da situação fiscal do Estado e situação financeira da futura concessionária, bem como a análise da atratividade do projeto junto a potenciais investidores.
 - xxiii. O diagnóstico da situação fiscal tem como objetivo entender os valores envolvidos (investimentos, custeio e arrecadação) com a operação e manutenção dos serviços a serem concedidos, bem como as condições fiscais/ financeiras do poder público e a situação financeira da futura concessionária, para ser possível a avaliação da capacidade em suportar os valores previstos com o novo projeto.
 - xxiv. O diagnóstico de atratividade tem o objetivo de qualificar o interesse junto a potenciais investidores. O trabalho consistirá em *market sounding*, incluindo estudos de *benchmarking* referente ao interesse e participação do mercado bem como resultados das últimas concessões da área no Brasil.
 - xxv. Definir as premissas e componentes econômico-financeiros do projeto que permita o equilíbrio ideal entre as necessidades e expectativas da futura concessionária, com a atratividade esperada do setor privado, levando em consideração todos os resultados dos estudos técnicos realizados.
 - xxvi. Análise sobre custos para procedimentos relativos à adequação institucional, incluindo a identidade visual do projeto.

6.7. PRODUTO 5 – ESTUDO JURÍDICO-INSTITUCIONAL

6.7.1. Das Diretrizes

- i. Definição das premissas jurídicas a serem utilizadas como balizas da elaboração das minutas de Edital e Contrato, bem como de seus respectivos anexos. A definição das premissas jurídicas deverá ocorrer em consonância com aquelas estabelecidas nos outros estudos de modelagem, devendo ter sempre em vista a viabilidade do projeto e a mitigação do risco de questionamento



perante órgãos de controle, por meio da observância de suas orientações, quando houver, e da adoção de fundamentação adequada e robusta no caso de aspectos para os quais não haja orientação e que sejam passíveis de questionamento.

- ii. A análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo jurídico sugerido e os aspectos de gestão da concessão, deverão ser desenvolvidos à luz da legislação vigente.
- iii. Na análise da viabilidade jurídico-institucional é fundamental a definição de um ambiente regulatório claro, estável e flexível, que seja capaz de gerar segurança para os investimentos, a cooperação econômica entre os parceiros e a redução de riscos na forma da lei.
- iv. A matriz de risco associada aos empreendimentos deve ser elaborada, contendo tanto os riscos controláveis como os não controláveis, para que seja possível traçar as diretrizes da adequada alocação e gestão do risco na regulamentação das cláusulas contratuais.
- v. Na regulamentação das cláusulas contratuais devem ser estabelecidos, de forma clara, como será efetuado o controle e acompanhamento da execução da concessão, prevendo, dentre outros assuntos, o que segue:
- vi. O licenciamento ambiental e o estudo de impacto de trânsito e respeito ao tombamento (caso presente) serão de responsabilidade do Concessionário.
- vii. A gestão do desempenho será realizada por meio de indicadores que deverão ser baseados em premissas quantitativas e qualitativas objetivando fornecer subsídios para avaliação, no mínimo, dos seguintes tópicos: atingimento dos objetivos e resultados estratégicos por parte da concedente; desempenho do serviço concedido e correspondente remuneração do concessionário.
- viii. Caso se considere a cessão de ativos públicos, a gestão desses ativos cedidos ao concessionário, e os que este venha a constituir durante o período da concessão, será objeto de acompanhamento por parte da concedente.
- ix. A gestão de relacionamento entre envolvidos na concessão será conduzida pelo gerenciamento de conflito de forma a evitar a rescisão do contrato. Sendo assim, a minuta do contrato deverá estabelecer estruturas de gestão para o relacionamento imparcial sendo encorajada a negociação ou a mediação entre as partes.
- x. A gestão de pagamento deverá refletir as condições e formas das contraprestações, condições da oferta ou disponibilidade; condições da utilização da disponibilidade; valor da remuneração fixa; fórmula (s) de cálculo para apuração da remuneração variável em função do desempenho operacional do concessionário; fórmula (s) de partilha de prejuízos ou ganhos financeiros excepcionais, advindo de fatores exógenos ao processo da concessão.

6.7.2. Do Produto:

6.7.2.1. AS ANÁLISES JURÍDICAS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO CONTEMPLAR DOIS CONJUNTOS:

- i. Desenho e estruturação do modelo jurídico mais vantajoso para o projeto, claramente detalhado e justificado, contendo:
 - a. Análise jurídica das competências do Estado do Amazonas e do parceiro privado para a implantação do modelo;



- b. Mapeamento das opções que o Estado do Amazonas possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
- c. Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado, tais como contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;
- d. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do Estado do Amazonas que condicionam a publicação de editais de licitação.
- e. Análise dos aspectos tributários relacionados ao modelo de contratação selecionado, política de privacidade e Lei de Proteção de Dados.
- f. Análise sobre a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
- g. Análise formal sobre a compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.
- h. Definição do modelo de governança da parceria: como será realizada a gestão do contrato, quais os atores públicos e privados que serão envolvidos, com suas respectivas atribuições, em função das atividades de interesse público e privado, garantindo que as ações das partes do contrato sejam pautadas pelo retorno econômico e social esperado.
- i. Elaborar diretrizes para um plano de controle de qualidade e aprovações pelos responsáveis dentro da equipe do projeto (controles internos), indicadores de acompanhamento do contrato pelo Poder Concedente;
- j. Elaboração de diretrizes que nortearão a pretensa contratada na elaboração dos estudos ambientais, licenciamento ambiental (LP), Estudo de Impacto Ambiental – EIA, e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, ou, se for o caso, Relatório Ambiental Simplificado – RAS, bem como, a elaboração das respectivas medidas mitigatórias e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente demandados, com observância da legislação pertinente e Normas Técnicas Brasileira, caso necessários ao objeto.

6.7.2.2. ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE INSTRUMENTOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO, INCLUINDO:

- a. Minuta de leis, decretos, contratos, editais, termos de referência e seus anexos, todos com suas devidas justificativas sempre visando o interesse público e os princípios licitatórios.
- b. Definição das garantias a serem exigidas na licitação.
- c. Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente.
- d. Organização das tarefas e decisões em documentos para a eventual publicação da consulta pública.
- e. Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- f. Incorporação das diretrizes consolidadas nos estudos mencionados acima nos documentos para licitação.
- g. Identificação dos requisitos a serem observados pelo parceiro privado.



- h. Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato.
- i. Indicação dos critérios de julgamento das propostas.
- j. Definição dos índices de desempenho a serem considerados.
- k. Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens.
- l. Regulação e fiscalização do contrato.
- m. Penalidades para o inadimplemento das obrigações.
- n. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

6.8. PRODUTO 6 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E DE ENGAJAMENTO

6.8.1. Das Diretrizes:

- i. Objetivo: a garantia de divulgação do projeto para a sociedade, o atendimento das necessidades de informação e comunicação de todos interessados.
- ii. Plano de comunicação e engajamento deve ser transparente e abrangente que informe todas as partes interessadas sobre o andamento do processo licitatório, incluindo prazos, etapas e resultados alcançados.

6.8.2. Do Produto:

- i. Definição e execução de um plano de comunicação, engajamento e integração de todas as partes interessadas no projeto.
- ii. Planejamento das atividades relacionadas à comunicação social do projeto, envolvendo transparência e engajamento de *stakeholders*, e definindo como será a execução das ações e estratégias recomendadas no plano.
- iii. Mapear os potenciais interessados em investir no projeto, no mercado nacional e internacional, de forma a viabilizar uma adequada visão do mercado, bem como a aproximação e contato com tais potenciais investidores para fins de sondagem posterior do mercado e divulgação do projeto.
- iv. O plano de comunicação deve conter:
 - a. Diagnóstico de comunicação (análise de contexto);
 - b. Mapeamento de stakeholders e públicos de interesse;
 - c. Propostas de ações de Comunicação e Engajamento;
 - d. Mensagens-chave;
 - e. Matrizes de risco;
 - f. Manual de gestão de crises.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

7.1. Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Estadual nº 3.363/2008, Decreto Estadual nº 31.756/2011, e Decreto Estadual nº 45.238/2022. No que couber, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.987/1995 e na Lei nº 11.079/2004, assim como nas legislações correlatas, ainda, pelo estabelecido no presente documento.



Manaus/AM, [dia] de [mês] de [ano].

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

